

REGISTRO DE TITULOS, DOGUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves Rua Halfeld. 651/1505 e 1506 - Centro



EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRAL – ANO LETIVO DE 2024

O Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas, Professor Edelves Rosa Luna, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral — Ano Letivo de 2024.

1. Ensino Médio Integral

- **1.1.** O Colégio dos Jesuítas, instituição de educação e assistência social, desenvolve vários programas buscando compreender essas duas finalidades. Dentre eles, o Ensino Médio Integral, oferecido por meio da destinação de parte dos recursos à concessão de bolsas de estudo.
 - 1.1.1.O Ensino Médio Integral é um curso totalmente gratuito, voltado ao exclusivo atendimento de estudantes cujos responsáveis estejam em situação socioeconômica desfavorável, enquadrando-se nos critérios da legislação vigente para concessão de bolsas de estudo.
- **1.2.** O Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo é operacionalizado pelo setor de Serviço Social através da análise e da avaliação socioeconômica, sendo acompanhado e deliberado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, formalmente instituída para essa finalidade.
 - 1.2.1. A oferta da bolsa de estudo obedece aos critérios do Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024, disponível no site do Colégio: www.colegiodosjesuitas.com.br.
- **1.3.** A bolsa de estudo para o Ensino Médio Integral engloba a concessão da mensalidade escolar e o fornecimento de uniforme, livros didáticos, alimentação e vale-transporte esse por meio da análise pontual de cada caso contemplado pelo programa de apoio ao(à) estudante bolsista.

2. Do curso oferecido e das vagas

2.1. O Colégio dos Jesuítas oferecerá o Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024 conforme descrito a seguir:

CURSO	ANO/SÉRIE	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Ensino Médio	1ª série	Integral	21

2.2. O Colégio dos Jesuítas se reserva o direito de oferecer vagas para os anos e as séries conforme suas possibilidades, demandas e políticas internas para a admissão de novos estudantes, conforme deliberações colegiadas da Equipe Diretiva, em função da capacidade física e pedagógica da composição das turmas. A participação do(a) candidato(a) no processo de admissão não assegura sua matrícula.



REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves

Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves

Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

3. Da idade dos candidatos

3.1. Para se inscrever no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024, os candidatos devem ter, até a data de início do ano letivo, idade entre 14 e 17 anos completos.

4. Do local e período das inscrições

- **4.1.** A inscrição do(a) candidato(a) será realizada exclusivamente em portal próprio, acessível através do site do Colégio, <u>www.colegiodosjesuitas.com.br</u>, no período especificado a seguir.
- **4.2.** Período das inscrições: de 26 de setembro de 2023, a partir das 8h, até 29 de setembro de 2023.

Importante: o número de inscrição gerado ao final dessa etapa e informado no comprovante <u>não</u> faz referência ao número de vagas disponíveis, além de não corresponder à posição do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024.

5. Das observações sobre a inscrição

- **5.1.** O preenchimento da inscrição no site do Colégio **não** garante a sua efetivação. Para confirmá-la, os interessados deverão cumprir todas as etapas descritas neste Edital, bem como as do Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024, dentro do prazo definido.
- **5.2.** Para se inscrever na 1ª série do Ensino Médio através do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral Ano Letivo de 2024, o(a) candidato(a) deve estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2023.
- **5.3.** Será considerado(a) desclassificado(a) e eliminado(a) do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral Ano Letivo de 2024 o(a) candidato(a) que estiver cursando, no ano letivo de 2023, séries diferentes da especificada no *item 5.2* deste Edital.

6. Processo para concessão da bolsa de estudo

- **6.1.** As etapas para concessão de bolsas de estudo, de acordo com o Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024, são:
 - Reunião de orientação e apresentação da proposta pedagógica aos responsáveis e candidatos inscritos.
 - Preenchimento completo do Formulário Socioeconômico Web no site do Colégio.
 - Entrega de toda a documentação solicitada conforme especificado no Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024.
 - ⇒ Entrevista com a Assistente Social para estudo socioeconômico e análise da documentação com os pais/responsáveis legais.
 - ⇒ Visita domiciliar (quando necessário).



REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves Rua Halfeld. 651/1505 e 1506 - Centro



- **6.2.** Efetivada a inscrição no portal via web, disponível no site do Colégio www.colegiodosjesuitas.com.br, o(a) responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá participar de todas as etapas do processo de solicitação de bolsas de estudo e entregar toda a documentação solicitada pelo setor de Serviço Social, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024.
- **6.3.** Para facilitar a inscrição no Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024 no portal via web, o(a) responsável poderá acessar o Tutorial de Preenchimento do Formulário disponível no site do Colégio: www.colegiodosjesuitas.com.br.

7. Das atividades do Processo de Admissão de Novos Estudantes

- **7.1.** Os candidatos que cumprirem todas as etapas descritas anteriormente serão convocados para uma dinâmica avaliativa.
 - A dinâmica avaliativa será agendada pelo e-mail informado no ato da inscrição.
 - A não participação na dinâmica avaliativa inviabilizará a aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral Ano Letivo de 2024.

8. Dos critérios de aprovação

- ⇒ Participação dos responsáveis na reunião de orientação às famílias.
- ⇒ Preenchimento do Formulário Socioeconômico Web.
- ⇒ Entrega da documentação completa solicitada pelo Serviço Social.
- ⇒ Participação na entrevista com a Assistente Social do Colégio.
- Deliberação da concessão de bolsas de estudo pelo setor de Serviço Social.
- ⇒ Classificação do(a) candidato(a) na dinâmica avaliativa.

Será considerado(a) desistente do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024 o(a) candidato(a) que deixar de cumprir o estabelecido acima. Somente serão consideradas confirmadas as inscrições realizadas dentro do prazo e no local acima definidos, devendo o responsável pelo(a) candidato(a) seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital e no Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024.

9. Do resultado

- **9.1.** A divulgação do resultado dar-se-á através da relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas, publicada no site www.colegiodosjesuitas.com.br, no **dia 06 de dezembro de 2023**, a partir das 14h.
- 9.1.1. Os candidatos aprovados serão relacionados em ordem alfabética.
- 9.1.2. Dentro das possibilidades e demandas existentes, o Colégio dos Jesuítas poderá classificar em ordem decrescente e publicar, como aprovados na condição de excedentes, tantos candidatos quanto julgar necessário para além da previsão de vagas descritas no *item 2.1* deste Edital.

REGISTRO DE TITULOS, DOGUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro







- 9.1.3. Dado o sistema de Admissão de Novos Estudantes, o resultado não será revisado, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- **9.2.** Será considerado(a) **desistente e será eliminado(a)** o(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral Ano Letivo de 2024 no dia e horário estabelecidos neste Edital e no Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024.
- 9.3. Havendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios:
 - a) menor renda per capita familiar;
 - b) residência nas proximidades do Colégio.
- **9.4.** O resultado do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral descrito neste Edital somente terá validade para o ano letivo de 2024.
- **9.5.** O resultado da aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral Ano Letivo de 2024 perderá a sua validade caso o(a) candidato(a) não apresente, no ato da matrícula, a comprovação da sua aprovação para a série pretendida.

Importante: será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não estiver de acordo com o critério de faixa etária conforme descrito no *item 3.1* deste Edital e/ou não apresentar a comprovação da sua aprovação para a série pretendida.

DA MATRÍCULA NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA A 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL – ANO LETIVO DE 2024

A matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas neste Edital será online, de acordo com o cronograma e com os procedimentos que serão divulgados com o resultado.

Dos documentos exigidos para efetivação da matrícula

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL

- Certidão de Nascimento do(a) estudante.
- CPF do(a) estudante.
- Foto 3x4 recente do(a) estudante.
- Declaração de Transferência da escola de origem do(a) estudante.
- Histórico Escolar da escola de origem do(a) estudante.
- RG e CPF dos pais/responsáveis legais.
- Comprovante de residência.

Observações

A Declaração de Transferência deverá ser entregue no ato da matrícula.

Of Ship Is the Strain of Ship College of Col



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS

E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves

Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves

Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



- O Histórico Escolar deverá ser entregue até o 1º dia letivo de 2024.
- A matrícula do(a) estudante ingressante por transferência de outra instituição é passível de cancelamento se o Histórico Escolar da escola de origem não for apresentado no prazo de até 30 dias, a contar da data de expedição da Declaração de Transferência.
- No caso de pais separados, é obrigatória a comprovação de guarda do(a) menor mediante documento judicial.
- A desistência da matrícula já realizada por parte dos pais/responsáveis legais deverá ser requerida por eles na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas.
- O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção Geral do Colégio dos Jesuítas caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do(a) estudante ou se houver outra limitação impeditiva.

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçaives Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** A inscrição do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral Ano Letivo de 2024 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024.
- **10.2.** Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo Colégio dos Jesuítas.
- **10.3.** Em caráter de excepcionalidade, força maior ou problemas tecnológicos, o Colégio dos Jesuítas reserva-se o direito de cancelar ou de substituir as atividades do Processo de Admissão de Novos Estudantes, de modo a viabilizar o ingresso de novos discentes.
- **10.4.** O Colégio dos Jesuítas registra que observará rigorosamente o que dispõe a Lei 13.709/18, no que concerne ao tratamento dos dados pessoais dos candidatos e dos responsáveis legais, primando sempre pelo respeito à privacidade de todos os participantes, ficando expressamente autorizada pelos pais e responsáveis a divulgação dos nomes completos dos candidatos aprovados no processo de admissão no site do Colégio dos Jesuítas, com objetivo de tornar transparente o seu resultado final. Para fins do disposto no Art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados, os responsáveis pelos candidatos possuem ciência e autorizam, no ato da efetivação da inscrição, a coleta e o tratamento de seus dados para atender às finalidades deste Edital.
- **10.5.** A participação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral Ano Letivo de 2024 não constitui direito à vaga ou à matrícula, cabendo exclusivamente ao Colégio dos Jesuítas, por seus colaboradores que participam da análise e deliberação sobre os pedidos de bolsa, decidir de modo soberano acerca do deferimento ou não da pretensão do(a) candidato(a).
- **10.6.** Por fim, assegura-se ao Colégio dos Jesuítas livre e soberana escolha do melhor sistema de ensino a ser ministrado aos estudantes, podendo ser presencial, remoto ou híbrido, tudo em

REGISTRO DE TITULOS, DOGUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hammayos

Official: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves Rua Haifeld. 651/1505 e 1506 - Centro





conformidade com as regras previstas na proposta pedagógica da instituição e, eventualmente, em decorrência de imposições das autoridades públicas em casos de exceção da normalidade.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos e homologados pela Direção Geral do Colégio dos Jesuítas.

Para o conhecimento público, o presente Edital está disponível na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas e no site do Colégio, <u>www.colegiodosjesuitas.com.br</u>, além de estar registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos (Cartório Laura Figueiredo), situado à Rua Halfeld, nº 651/1505, Centro, Juiz de Fora – MG.



Prof. Edelves Rosa Luna Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas

[33544370/0007-34]

ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AV. PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 1600 CENTRO - CEP 36016-320 JUIZ DE FORA MG

Small Sciences Darm Land

Ot. Sulbst.: Bal. No. 1430. C. Canto Ot. Sulbst.: Ball No. 1430. C. Canto Ot. Sulbst.

